



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 168/2023

MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Anderson Moratorio
Partido Democrático Trabalhista - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 7 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização, oferta de serviços, atividades e ações de ensino, formação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional nas mais diversas áreas e ofícios, assim como o desenvolvimento do trabalho, emprego e renda e da qualificação profissional com vista a geração de renda, a empregabilidade e o bem estar social da comunidade em geral, podendo atuar e atender a população da área urbana, rural e comunidades indígenas.

Interessada: INSTITUTO FAZENDO UM AMANHÃ MELHOR – FAM CNPJ Nº: 03.681.820/0001-84.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico social, a prestação de serviços especializados em terceiro setor, cooperativismo, gestão social e empresarial voltados ao atendimento da população de Parauapebas e sua coletividade, buscando sempre atividades de cunho social e cultural, e atividades voltadas para a educação.;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **INSTITUTO FAZENDO UM AMANHÃ MELHOR – FAM**, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, desportiva, cultural e social, fundado em 02 de fevereiro de 1.999, sendo devidamente reconhecida de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal de nº: 6.968 de 17 de maio de 2000. Vale enfatizar também que esta entidade tem participado de Conferências Municipais e Estaduais desde sua fundação, tendo participação através de vários grupos de projeções folclóricas, teatro e dança. Desde sua fundação a instituição proponente tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia dos direitos sociais, na promoção da cultura e na realização de atividades educativas e de cunho profissionalizante;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016¹, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o(a) **INSTITUTO FAZENDO UM AMANHÃ MELHOR – FAM** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para fins de ensino, capacitação, informação, bem como, promover e ofertar atividades e ações de formação e qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional nas mais diversas áreas e ofícios, desenvolvimento profissional e a inclusão no mundo do trabalho, a empregabilidade e a inclusão e bem estar social sempre em atendimento a comunidade de Parauapebas em Geral, podendo atuar na área urbana, rural e comunidades indígenas..

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2023.

Anderson M. Moratorio
Vereador – PDT

¹ Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.121.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	06	Secretaria de Municipal de Desenvolvimento – SEDEN			
UO	0601	Secretaria de Municipal de Desenvolvimento – SEDEN			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	23.691.4020.2.340	Gestão do Programa de Desenvolvimento Profissional.	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 89.000,00
2ª	23.691.4020.2.340	Gestão do Programa de Desenvolvimento Profissional.	4.4.50.41.00	17080000	R\$ 11.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00